

TERMO ADITIVO Nº 091/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO N.º 6110.2021/0001512-7 ✓  
PROCESSO SEI EP Nº 6018.2024/0070850-0 ✓  
PARTICIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR  
MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE  
ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE  
SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À  
REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS  
AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL  
MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN  
PRUDENTE.

OBJETO DO

CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e  
execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e  
serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL  
MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN  
PRUDENTE**.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Acréscimo de recurso orçamentário através de  
Intervenção Local, para aquisição equipamentos e  
mobiliários hospitalares, conforme Plano de  
Trabalho e descrito anexo 2.1. ✓

VALOR TOTAL:

R\$ 249.644,79 (duzentos e quarenta e nove mil,  
seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e  
nove centavos.) ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00 e  
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00  
Fonte de Recurso 00.1.501.7999.1

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.876 de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 62.147 de 16 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua Dr Siqueira Campos, 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8, (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto 59.210 de 06 de Fevereiro de 2020, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, em conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

25

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

2.1 Acréscimo de recurso orçamentário através de Intervenção Local, para aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar, conforme Plano de Trabalho e transcrito na tabela abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO                             | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------|------------|
| 01   | Cama Fawler Elétrica                  | 10         |
| 02   | Aparelho de Ar Condicionado           | 08         |
| 03   | Simulador de sinais vitais            | 01         |
| 04   | Bancada para Manutenção               | 02         |
| 05   | Analizador de Desfibrilador           | 01         |
| 06   | Termômetro Digital Padrão             | 01         |
| 07   | Carro Térmico Aquecido 02 Portas      | 02         |
| 08   | Descascador de Legumes em Inox        | 01         |
| 09   | Purificador de Água para Alto Consumo | 02         |
| 10   | Liquidificador Ind. Basculante        | 01         |
| 11   | Caçarola Panela Grande NR 55-57L      | 02         |
| 12   | Panela de Alumínio N45 34,9L          | 02         |
| 13   | Cuba Gastronômica Inox 150 mm         | 05         |
| 14   | Cuba Gastronômica Inox 65 mm          | 08         |
| 15   | Canecão Hotel NR 18 – 4,5L            | 02         |
| 16   | Canecão de Alumínio N22 – 7,5L        | 02         |
| 17   | Frigideira Hotel S/Tampa              | 03         |
| 18   | Placa de Corte Verde C/Canaleta       | 03         |
| 19   | Placa de Corte Azul C/Canaleta        | 03         |
| 20   | Placa de Corte Vermelha C/Canaleta    | 03         |
| 21   | Botijão Térmico com Torneira 12L      | 08         |
| 22   | Botijão Térmico com Torneira 06L      | 03         |
| 23   | Bomboniere 620 TR 2,2L                | 04         |
| 24   | Bomboniere 606 TR 1,3L                | 04         |
| 25   | Bomboniere 610 TR 1,8L                | 04         |
| 26   | Jarra Plástica C/Tampa                | 51         |
| 27   | Abridor de Latas em Inox              | 03         |
| 28   | Cesto para escorrer fritura 35 cm     | 03         |
| 29   | Caldeirão de Alumínio Ind. 15,3L      | 02         |
| 30   | Boleira de Vidro 820 TR               | 03         |
| 31   | Disco Completo Desfiador CJT-063      | 01         |
| 32   | Disco Fatiador 1,5mm CJT-059          | 01         |
| 33   | Disco Lâmina para Fatiador de Frios   | 01         |
| 34   | Liquidificador Doméstico              | 04         |
| 35   | Caixa Plástica Az 56X37,5X21 cm 36L   | 50         |
| 36   | Caixa Plástica Br 56X37,5X21 cm 36L   | 06         |
| 37   | Chaira                                | 02         |

|    |                                    |    |
|----|------------------------------------|----|
| 38 | Cumbuca 15 cm Sopa porcelana Br.   | 60 |
| 39 | Pedra de Amolar 20X5X2,5           | 02 |
| 40 | Faca de Carne 8P 24609/088         | 02 |
| 41 | Faca de Pão 8P 24627/088           | 02 |
| 42 | Açucareiro Plástico 500ML          | 08 |
| 43 | Saleiro Plástico                   | 04 |
| 44 | Faca de Legumes e Frutas 4         | 11 |
| 45 | Galheteiro de Vidro com Dosador    | 08 |
| 46 | Paleta em Aço Inox 40X40           | 04 |
| 47 | Cuba Gastronômica Perf. Inox 65 mm | 08 |
| 48 | Etiquetadora Manual 8 Dig.         | 08 |
| 49 | Carro de Inox 3 Prateleiras        | 03 |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

**3.1** Fica estabelecido o valor total de R\$ 249.644,79 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscientos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**3.2** O valor orçamentário será transferido em parcela única.

**3.3** A despesa onerará as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00 e 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.501.7999.1

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**4.1** A CONTRATADA deverá utilizar a totalidade do recurso de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, em até 120 dias, contado a partir do recebimento do repasse orçamentário.

**4.2** A prestação de contas pela CONTRATADA, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

**5.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.





Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARILANDE MARCOLIN  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

ROSANE GHEDIN  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:

NOME: UGLEBIA NEVES

CPF: [REDACTED]

NOME

CPF

Renata Souza Lopes  
Administradora Hospitalar  
CPF: [REDACTED]